



LEI Nº 2313/2007

**ALTERA O ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1961/2003.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1961/2003 passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 3º. Para fins de instalação ou ampliação de empresas industriais,
comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, considerando a função social e
expressão econômica do empreendimento, os incentivos poderão consistir em:

- I - ...;
- II - ...;
- III - ...;
- IV - ...;
- V -”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de setembro de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de setembro de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração